



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 10 de setembro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 880/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 815 de autoria do Nobre Vereador Claudécir Rodrigues Martins

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação à demanda de aparelho de Glicosímetro nas Unidades de Saúde de nosso município, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que temos cadastrados nas Estratégias Saúde da Família (ESF) e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) uma média de 1.426 (um mil quatrocentos e vinte seis) pacientes diabéticos, sendo 743 (setecentos e quarenta e três) insulinos dependentes.

Quanto a programas de atenção ao paciente diabético, o município segue normas e protocolos do Ministério da Saúde. O Sistema Único de Saúde (SUS) possui um conjunto de ações de promoção de saúde, prevenção, diagnóstico, tratamento, capacitação de profissionais, vigilância e assistência farmacêutica. São ações pactuadas, financiadas e executadas pelos gestores dos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal. As ações de assistência são, na maioria, executadas nos municípios, sobretudo por meio da Rede Básica de Saúde.

O atendimento na rede básica se dá por meio de protocolos clínicos, capacitação de profissionais de saúde, assistência farmacêutica, com fornecimento gratuito dos medicamentos essenciais, incluindo as insulinas NPH e Regular e, também, pelo fornecimento de insumos para auto-monitoramento da glicemia capilar (lancetas e seringas para aplicação de insulina) para pacientes insulinos dependentes. Os pacientes que não receberam os aparelhos podem fazer o monitoramento e acompanhamento nas Unidades de Saúde.

A eficácia no tratamento e controle do diabetes se deve a diferentes fatores, sendo eles: dieta adequada, uso regular da medicação e atividade física regular; esses fatores são preponderantes

PROT. 004390 CAMARRA M. ASSIS 10/09/2014 16:42 771,2714



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

para o sucesso do tratamento, para isso muitas ações devem ser desenvolvidas pela equipe de saúde e o sucesso disso tudo se deve principalmente pela adesão do paciente ao tratamento.

A Secretaria Municipal da Saúde de Assis visto o financiamento para o Programa, e a demanda existente nas Unidades de Saúde, está em fase de construção de protocolos para atendimento ao paciente portador de Diabetes Mellitus, conforme estabelece a Lei n.º 11.347, de 27 de setembro de 2006, a Portaria n.º 2.583, de 10 de outubro de 2007, a Portaria n.º 2.475/GM, de 13 de outubro de 2006 e a Portaria n.º 204/GM, de 29 de janeiro de 2007. E, conforme orienta o Caderno da Atenção Básica n.º 16 e outros do Ministério da Saúde, onde estabelece, também, a co-responsabilização do paciente, em relação ao tratamento oferecido pela equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde a qual o paciente faz o seguimento do tratamento e das ações desenvolvidas no âmbito individual e coletivo.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Claudécir Rodrigues Martins
Câmara Municipal de Assis
NESTA